

## **CONCORRÊNCIA PÚBLICA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**

**01/2020**

**ATA N.º 05/2020**

Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às nove horas, a Comissão Permanente de Licitações, sob a presidência de Ronerson Expedito Paim Bueno, acompanhada dos demais membros, reuniu-se, para a sessão de desempate, análise e julgamento das propostas do processo modalidade **Concorrência Pública de Registro de Preços nº 01/2020**, para "*Aquisição de Medicamentos, Materiais Clínicos, Odontológicos, Fraldas e Materiais de Higiene Pessoal*", para atender as necessidades do Executivo Municipal de Vacaria.

Sagraram-se vencedoras na sessão de desempate as empresas: Promefarma no item 63; Centermedi nos itens 71, 150 e 453; RS Prod. Hosp. nos itens 86 e 231; Medilar no item 116, Inovamed nos itens 152 e 209; Odontomedi no item 186; Metromed no item 368; Produvale nos itens 242, 365 e 366; Medefe no item 316; NDS no item 425 e Altermed no item 555.

Durante as análises foram desclassificados alguns itens que não atenderam as exigências do edital quanto a apresentação da proposta sendo eles:

**I – Itens em que não foram cotadas marcas aprovadas, desatendendo o edital no seu item 4.5:**

- 1 – Produvale desclassificada nos itens 456, 797 e 806;
- 2 – Metromed desclassificada nos itens 787, 797, 806, 943 e 944.

**II – Itens em que não foram apresentados os laudos microbiológicos e de absorção, estando em desacordo com o item 4.4:**

- 1 – Odontomedi desclassificada nos itens 195, 196 e 197;
- 2 – Medefe desclassificada nos itens 195, 196 e 197;
- 3 – Metromed desclassificada nos itens 195, 196, 197 e 800;
- 4 – Cir. Sta Cruz desclassificada nos itens 195, 196, 197 e 800.

**III – Itens em que não foram apresentados o CA, em discordância com o item 4.6 do edital:**



1 – Metromed desclassificada nos itens 44, 45, 46, 47, 237, 238, 239, 306, 968, 969 e 970;

2 – Odontomedi desclassificada nos itens 44, 45, 46, 47, 237, 238, 239, 968, 969 e 970;

3 – RS Produtos Hospitalares desclassificada nos itens 45, 46, 47, 237, 238 e 239;

4 – Fufamed desclassificada no item 237.

Após as análises a Comissão julgou vencedoras as seguintes empresas nos itens a seguir:

**CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 44, 69, 71, 95, 120, 144, 145, 146, 149, 150, 154, 182, 183, 214, 223, 224, 226, 250, 356, 378, 389, 453, 510, 530, 676, 858, 979 e 1024.

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, vencedora dos itens 73, 83, 124, 147, 148, 167, 200, 360, 390, 409 e 430;

**DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 61, 62, 65, 67, 68, 78, 81, 91, 92, 98, 100, 102, 122, 133, 137, 143, 212, 219, 253, 296, 324, 333, 351, 416, 508 e 873;

**ALTERMED MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, vencedora dos itens 01, 03, 04, 25, 28, 29, 36, 40, 45, 46, 47, 50, 54, 66, 82, 85, 87, 89, 107, 108, 138, 153, 171, 179, 180, 198, 199, 201, 210, 211, 228, 236, 237, 238, 239, 255, 260, 261, 275, 277, 284, 287, 289, 305, 306, 308, 309, 311, 315, 317, 322, 337, 349, 355, 357, 358, 369, 370, 371, 372, 392, 397, 399, 400, 401, 403, 406, 407, 408, 410, 411, 415, 418, 422, 426, 427, 429, 432, 433, 436, 440, 441, 448, 471, 473, 474, 475, 493, 509, 511, 512, 513, 514, 515, 518, 519, 528, 532, 540, 541, 542, 543, 544, 546, 555, 556, 557, 565, 566, 567, 575, 576, 577, 578, 584, 593, 594, 597, 598, 599, 604, 611, 624, 625, 626, 631, 634, 640, 650, 651, 670, 678, 680, 692, 701, 702, 707, 708, 710, 712, 718, 733, 738, 739, 740, 751, 754, 762, 763, 765, 775, 776, 778, 785, 795, 801, 802, 804, 805, 809, 813, 824, 828, 837, 839, 850, 851, 852, 863, 865, 866, 867, 872, 877, 887, 889, 902, 903, 907, 909, 917, 919, 920, 930, 932, 938, 951, 957, 961, 962, 963, 966, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 975, 976, 984, 990, 991, 992, 1005, 1022 e 1023;

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ 05.782.733/0001-49; vencedora dos itens 52, 80, 127, 131, 256, 319, 412, 431, 587, 589, 591, 592, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 628, 638, 639, 646, 648, 657, 661, 671, 672, 673, 686, 689, 697, 719, 819, 831, 836, 874, 875 e 880,

*af*

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 84, 88, 90, 105, 118, 123, 204, 216, 217, 318, 321, 350, 379, 425, 588 e 654;

**MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, vencedora dos itens 74, 96, 109, 116, 121, 125, 140, 203, 220, 330, 332, 405, 595, 606, 610, 612, 630, 637, 642, 643, 644, 647, 649, 655, 682, 691, 704, 714, 782, 789, 830, 871, 878, 886, 892, 928, 937 e 945;

**FUFAMED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO MÉDICO HOSPITALARES EIRELI**, vencedora dos itens 174, 310, 442, 766, 985, 987, 1014, 1015 e 1016;

**LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**, vencedora dos itens 336, 414, 585, 607, 683, 788, 803, 816, 817, 885 e 952;

**CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 134, 233, 234, 257, 263, 502, 743 e 770;

**INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 101, 139, 152, 205, 206, 207, 208, 209, 215, 303, 326, 354, 438 e 668;

**RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 60, 64, 70, 75, 79, 86, 93, 97, 103, 104, 111, 112, 113, 114, 117, 119, 126, 128, 130, 132, 135, 136, 142, 165, 202, 221, 222, 225, 227, 231, 251, 266, 323, 325, 334, 347, 359, 361, 391, 393, 395, 398, 404, 413, 419, 420, 423, 424, 428, 437, 439, 443, 456, 469, 472, 481, 516, 536, 537, 603, 605, 632, 735, 825, 868, 1002, 1003 e 1025;

**WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, vencedora dos itens 26, 106, 156, 157, 160, 161, 162, 163, 168, 184, 185, 235, 247, 267, 270, 304, 312, 450, 459, 478, 535, 551, 563, 568, 574, 583, 732, 744, 767, 768, 769, 774, 814, 815, 822, 843, 960, 964, 988, 1008 e 1027;

**VICTÓRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 327 e 869;

**PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA**, vencedora dos itens 274, 314, 787, 797, 943 e 944;

**PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 99, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 271, 272, 290, 291, 292, 293, 295, 343, 344, 345, 346, 365, 366, 377, 461, 463, 477, 503, 564, 761, 898 e 986;

**PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, vencedora dos itens 63, 72, 213, 746, 933 e 958;



**JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA**, vencedora dos itens 195 e 806;

**MEDEFE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, vencedora dos itens 155, 158, 159, 164, 166, 169, 170, 173, 176, 229, 230, 232, 248, 249, 252, 254, 262, 264, 265, 316, 373, 374, 376, 380, 381, 382, 383, 384, 449, 451, 452, 454, 457, 462, 479, 480, 498, 499, 500, 501, 506, 507, 579, 582, 752, 764, 771, 773, 780, 821, 849, 895, 897, 899, 900, 905, 908, 913, 978, 1004 e 1018;

**ODONTOMEDI – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 30, 32, 33, 34, 37, 39, 41, 42, 43, 48, 49, 51, 53, 55, 56, 57, 59, 172, 177, 178, 186, 191, 193, 258, 259, 269, 276, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 285, 286, 288, 297, 298, 299, 300, 301, 307, 313, 338, 342, 348, 353, 363, 364, 367, 385, 394, 447, 460, 464, 465, 466, 467, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 494, 495, 496, 497, 504, 517, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 529, 531, 533, 545, 548, 554, 559, 560, 561, 562, 569, 570, 571, 572, 581, 679, 709, 711, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 749, 756, 757, 758, 759, 760, 777, 779, 781, 784, 808, 810, 812, 840, 842, 844, 845, 846, 847, 848, 862, 864, 901, 974, 980, 981, 982, 983, 993, 994, 998, 1021 e 1026;

**METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, vencedora dos itens 38, 151, 175, 181, 187, 188, 189, 190, 192, 194, 268, 273, 368, 375, 396, 434, 455, 458, 468, 476, 505, 538, 539, 547, 549, 550, 552, 553, 558, 573, 580, 716, 734, 741, 742, 748, 807, 811, 854, 856, 857, 879, 896, 915, 916, 921, 922, 923, 925, 926, 927, 959, 965, 967, 977, 989, 1006 e 1007;

**CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, vencedora dos itens 129, 218, 328, 331, 645 e 832;

**WF INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS EIRELI**, vencedora dos itens 196, 197 e 800;

**SAAVEDRA REPRESENTAÇÕES LTDA**, vencedora dos itens 652, 894, 924 e 1017.

**Abre-se a partir desta data o prazo legal de recurso.** A data limite para apresentação da nova proposta nos termos da LC 123/06 pelas beneficiadas será dia **26/06/20 às 8h.**

Esta ata encontrar-se-á disponível, também, no site do município [www.vacaria.rs.gov.br](http://www.vacaria.rs.gov.br) e no mural. Nada mais havendo a relatar, eu Ronerson Bueno, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, encerro a sessão, lavrando a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações.

